

Regulamento Interno das Salas de Estudo do Saber Crescer

I Enquadramento Geral

1.1 Identificação a Escola e Enquadramento Legal

O Jardim de Infância Saber Crescer com o alvará nº611 de 25 de Maio de 1998 é propriedade da Sociedade Saber Crescer - Centro de Atividades de Tempos Livres, Lda. que é constituída por: Maria José Oliveira e Fernando José Cunha Oliveira, com sede em Rua Bento Jesus Caraça nº 22/26 – 4420-044 Gondomar, telefone 224 648 384, telemóvel 935 042 121, endereço de correio eletrónico sabcrescer@gmail.com.

O Regulamento Interno inspira-se no Projeto Educativo da instituição e visa permitir a todos os seus utilizadores e pessoas o enquadramento ou funções necessárias ao normal funcionamento da comunidade escolar. Enquadra-se nos objetivos da Lei de Bases do Sistema Educativo.

1.2 Âmbito de Aplicação

São abrangidos por este Regulamento Interno:

- Alunos;
- Pessoal docente;
- Pessoal não docente;
- Pais/Encarregados de Educação;
- Órgãos de administração e gestão

1.3 Princípios orientadores das Salas de Estudo

- Todas as informações consideradas pertinentes para a Comunidade Educativa são divulgadas por circular, correio eletrónico ou afixadas nos locais definidos para o efeito;
- O Saber Crescer disponibiliza um serviço de refeição, opcional, para os alunos que necessitarem. O preço atribuído ao almoço mensal ou eventual é o que consta da tabela fixada e entregue em cada ano letivo. As ementas são disponibilizadas aos pais semanalmente que poderão sofrer alterações verificando-se incompatibilidade por parte dos alunos, ou em caso de necessidade de dieta.
- O Saber Crescer dispõe de horário de prolongamento, opcional, para a permanência dos alunos das 7h30 às 9h e das 18h00 às 19h30.
- O preço do prolongamento é cobrado por aluno, mensal ou diariamente.

II Direitos e Deveres da Instituição

1.1 Direitos da Instituição

- Ver reconhecida a sua natureza particular e, conseqüentemente, o seu direito de livre atuação e a sua plena capacidade contratual;
- Proceder à averiguação dos elementos necessários à comprovação da veracidade das declarações prestadas pelos familiares no ato da admissão;
- Fazer cumprir com o que foi acordado no ato da admissão, de forma a respeitar e dar continuidade ao bom funcionamento deste serviço;
- Suspender este serviço, sempre que as famílias, grave ou reiteradamente, violem as regras constantes do presente regulamento, de forma muito particular, quando ponham em causa ou prejudiquem a boa organização dos serviços, as condições e o ambiente necessário à eficaz prestação dos mesmos, ou ainda, o relacionamento com terceiros e a imagem da própria Instituição. Nesta situação, os Pais e/ou Encarregados de Educação serão avisados por escrito com antecedência de 15 dias.

1.2 Deveres da Instituição

- Respeito pela individualidade das crianças e famílias proporcionando o acompanhamento adequado a cada e em cada circunstância;
- Prestar os serviços constantes deste Regulamento Interno;
- Avaliar o desempenho dos prestadores de serviços, designadamente através da auscultação dos pais ou representante legal da criança;
- Manter os processos das crianças atualizados;
- Garantir o sigilo dos dados constantes nos processos das crianças.

III Corpo Docente

Sendo o Docente um elemento chave no processo educativo, é imperioso que conheça os seus direitos e deveres, face aos problemas e solicitações com que a Escola de hoje o confronta.

1.1 Direitos

Assim, todos os Docentes do Saber Crescer, para além dos direitos laborais emergentes da sua relação individual de trabalho e de carreira profissional, devem ter:

- Acesso à informação interna, bem como à legislação do ensino em geral.
- Bom trato por parte dos Encarregados de Educação e de todos os restantes membros da comunidade escolar.
- Bom ambiente de trabalho.

1.2 Deveres

Sem prejuízo de outros deveres consignados na lei e no contrato coletivo de trabalho, compete-lhe:

- Ser exemplar no cumprimento do horário e na realização das atividades programadas pelo Saber Crescer.
- Assumir e executar as diretivas gerais da Direção do Saber Crescer, em ordem à planificação e execução do programa: objetivos, fatores específicos, conteúdos, métodos, estratégias e respetiva avaliação.
- Orientar os alunos nos métodos da aprendizagem e nos trabalhos individuais e/ou de grupo, de modo a promover e a desenvolver as potencialidades de cada criança.
- Assistir às reuniões ou encontros promovidos pelo Saber Crescer, incluindo os destinados aos Pais/Encarregados de Educação; tais como a Festa de Natal, Carnaval, Festa de Final de Anos e outros que a Direção do Saber Crescer entenda.
- Tratar as crianças com correção e equidade.
- Comunicar, com antecedência, à Direção os impedimentos previsíveis e tempo provável de duração, e deixar trabalho programado, por escrito e suficiente, para ocupação útil dos alunos nesses tempos letivos de falta.

- Empenhar-se na atualização de conhecimentos científicos e práticas pedagógicas, de modo a desenvolver e estimular aprendizagens e demais atividades da sala de atividades.
- Intervir junto da Direção, no sentido de dar conhecimento, prevenir e resolver problemas comportamentais ou de aprendizagem.
- Criar e manter um bom ambiente de trabalho entre alunos, Encarregados de Educação, professores e funcionários.
- Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos escolares, sensibilizando as crianças para a manutenção e limpeza dos espaços e preservação dos materiais.

IV Corpo Não Docente

O pessoal não docente é contratado pela Direção do Saber Crescer, segundo as normas do Código de Trabalho em vigor.

1.1 Direitos

- Ser respeitado e considerado, na sua dignidade, sendo-lhe proporcionadas condições adequadas ao desempenho das funções para as quais foi contratado.
- Dialogar com a direção sempre que julgar necessário ou conveniente.

1.2 Deveres

- Colaborar no acompanhamento e integração dos alunos na comunidade educativa, incentivando o respeito pelas regras de convivência, promovendo um bom ambiente educativo.
- Manter uma atitude de respeito e sadia convivência com os educadores, crianças e outros membros da comunidade educativa.
- Executar as tarefas inerentes às funções a definir pela direção.
- Cumprir os horários fixados.

V Direitos e Deveres das Famílias e Crianças

1.1 Direitos das Famílias e Crianças do Saber Crescer

- O respeito pela sua identidade pessoal e reserva de intimidade privada e familiar, bem como pelos seus usos e costumes;
- Ser tratado com consideração, reconhecimento da sua dignidade e respeito pelas suas convicções religiosas, sociais e políticas;
- Obter a satisfação das suas necessidades básicas, físicas, psíquicas e sociais, usufruindo do plano de cuidados estabelecido e contratado;
- Ser informado das normas e regulamentos vigentes;
- Participar em todas as atividades curriculares do Projeto Educativo e nas outras que tenha contratualizado, de acordo com os seus interesses e possibilidades;
- Ter acesso à ementa semanal;
- Apresentar reclamações e sugestões de melhoria do serviço aos responsáveis da Instituição.

1.2 Deveres das Famílias e Crianças do Saber Crescer

- Colaborar com a equipa do Saber Crescer, não exigindo a prestação de serviços para além do plano estabelecido;
- Tratar com respeito e dignidade os colaboradores do Saber Crescer e os dirigentes da Instituição;
- Comunicar atempadamente as alterações que estiveram na base da celebração deste contrato;
- Participar na medida dos seus interesses e possibilidades, nas atividades desenvolvidas;
- Proceder atempadamente ao pagamento da mensalidade, de acordo com o contrato previamente estabelecido;
- Colaborar com o material solicitado e nas despesas de passeios e a idas a espetáculos;
- Observar o cumprimento das normas expressas no Regulamento Interno das Salas de Estudo bem como de outras decisões relativas ao seu funcionamento;
- Cumprir os horários de funcionamento;
- Comunicar por escrito à Direção, com 30 dias de antecedência, quando pretender suspender o serviço temporária ou definitivamente.

VI Funcionamento da Instituição

Para que a instituição possa prestar um bom serviço na sua área de ação, é fundamental a definição de regras e de procedimentos.

1.1 Admissão e matrícula de alunos

- Estão em condições de ser admitidas nas Salas de Estudo do Saber Crescer crianças que frequentem o 1º Ciclo do Ensino Básico.
- A pré-inscrição pode ser feita durante todo o ano letivo e a admissão feita mediante a existência de vagas.
- Em relação às vagas existentes será respeitada a ordem de pré-inscrição, bem como a circunstância de se tratar de irmãos de alunos que já frequentam o Saber Crescer.
- No ato da inscrição, o Encarregado de Educação deverá apresentar na secretaria do Saber Crescer os seguintes documentos: ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada, duas fotografias, boletim de vacinas, cartão de cidadão da criança e do respetivo encarregado de educação e o montante correspondente à matrícula.
- A secretaria presta todas as informações sobre a documentação a apresentar.

1.2 Horário de Funcionamento

- O Saber Crescer abre às 7h30 e encerra às 19h30.
- Das 7h30 às 9h e das 18h30 às 19h30 funciona como componente de apoio à família e a sua frequência é opcional, dependendo de inscrição e pagamento.
- As Salas de Estudo abrem às 15h30 e encerram às 18h30.
- As crianças que não almoçam no Saber Crescer não poderão frequentar o Infantário entre as 12.00h e as 14.00h. O início do apoio ao estudo é às 15h30.

O Saber Crescer encerra nos seguintes dias:

24 e 31 de dezembro;

3ª feira de Carnaval;

2ª feira de Páscoa;

Dia de S. João;

Às 14 horas do dia que antecede a Festa de Fim de Ano Letivo

Dias 29 e 30 de agosto

Feriados nacionais e municipais.

1.3 Serviços facultativos

- Dança;
- Karatê;
- Um serviço de refeição mensal ou eventual;
- O regime de prolongamento da manhã e da tarde.

1.4 Preçário e condições de pagamento

- As Salas de Estudo abrem para apoio ao estudo das **15h30 às 18h30**.
- As Salas de Estudo têm doze mensalidades obrigatórias, sendo que o agosto 2022 é pago em duas prestações em novembro 2021 e em fevereiro de 2022.
- No mês de setembro há lugar ao pagamento de uma taxa única de material (engloba fotocópias e algum material de desgaste para atividades festivas).
- Quem pretender, mediante inscrição prévia, pode frequentar o Saber Crescer como **serviço de apoio à família** (prolongamento) das 7h30 às 9h e das 18h30 às 19h30 (consultar tabela de preços em vigor).
- As crianças poderão frequentar o Saber Crescer **todo o dia** sem pagar taxas suplementares no **Carnaval** e em dias de **faltas de professores**.
- Nas férias de **Natal** e da **Páscoa** haverá um **suplemento** para quem quiser frequentar o dia inteiro das 9h às 18h30 (consultar tabela de preços em vigor).
- No período de verão (julho e agosto) as crianças poderão frequentar ou manhãs ou tardes. Caso necessitem de frequência todo dia há lugar ao pagamento de um **suplemento** de 40€ para 15 dias ou 80€ para o mês todo.
- Caso uma criança não frequente o mês de agosto terá um desconto de 50% no mês de julho (é igualmente obrigatório o pagamento da taxa de agosto).
- No caso dos alunos de 4º ano que não pretendam frequentar o julho e o agosto, ficarão isentos do pagamento do mês de julho (é igualmente obrigatório o pagamento da taxa de agosto).

- Nos casos em que se verifique a frequência no mesmo estabelecimento por mais do que uma criança do mesmo agregado familiar, a participação referente ao primeiro será reduzida em 10% na mensalidade.
- No caso de irmãos que frequentem ambos o prolongamento será feito um desconto de 25% ao valor dos dois prolongamentos.
- O pagamento da mensalidade deverá ser liquidado impreterivelmente até ao dia 8 do mês a que respeita. O atraso do pagamento respetivo será acrescido de uma multa de 15.00 euros.
- A inscrição só é válida após pagamento do respetivo serviço de acordo com a tabela em vigor. Até 14 de maio haverá lugar ao pagamento da renovação da inscrição, só assim será garantida vaga para o ano letivo seguinte.
- As prestações serão cobradas mensalmente. Quando qualquer criança pretender desistir, o seu Encarregado de Educação deverá informar o Saber Crescer com 30 dias de antecedência;
- Não há direito a reembolso no caso de anulação ou desistência da matrícula.
- Não há direito a reembolso da mensalidade de agosto, nem à substituição desta por outra prestação.

Praia das Salas de Estudo do Saber Crescer:

- No mês de julho as crianças poderão frequentar a praia durante a manhã, no período compreendido entre 8h45 e as 13h, mediante a inscrição e o pagamento da taxa estipulada para esse ano em curso. As crianças que não estiverem interessadas em frequentar a praia poderão manter-se na sala nos horários normais, ficando apenas com uma auxiliar.

Nota: As crianças que frequentarem o Saber Crescer todo o dia e a praia terão que pagar igualmente o suplemento da manhã, mas com um desconto de 10%.

1.5 Seguro Escolar

É uma garantia do risco de acidente em resultado da atividade escolar, que abrange todas as crianças inscritas em cada ano letivo. O valor está incluído no montante pago no ato da inscrição.

1.6 Informações Gerais

- Só ao explicador, professor ou à Diretora deverão ser colocados pelos pais ou encarregados de educação quaisquer problemas relacionados com a criança.
- As crianças com febre, diarreia ou qualquer outra doença infeta contagiosa não poderão frequentar o estabelecimento, devendo permanecer em suas casas até que obtenham autorização médica. Ao regressarem ao Saber Crescer deverão ser portadoras de uma declaração médica que comprove a possibilidade de permanência neste.
- Qualquer medicamento a ser administrado à criança deve ser devidamente identificado e acompanhado de prescrição médica, e entregue à respetiva Professora/Explicadora.
- Qualquer alteração de residência, emprego ou número de telefone dos pais ou encarregados de educação das crianças deve ser prontamente comunicada à Diretora ou à explicadora da criança.
- Qualquer dúvida ou esclarecimento necessário à compreensão deste Regulamento deverão ser solicitados pelos interessados à Diretora do Saber Crescer, que igualmente resolverá eventuais aspetos omissos.

1.7 Disposições finais

- Todos os pais devem assinar um documento elaborado pelo Saber Crescer, onde declaram ter tomado conhecimento e ter aceite o estipulado neste Regulamento Interno.
- O Regulamento Interno será revisto anualmente e alterado, sempre que se justifique.

A Direção:
Ângela Oliveira